



APONTAMENTOS SOBRE A EFETIVIDADE DA USUCAPÃO CONSTITUCIONAL URBANO¹

Maristela Heidemann², Carlos Guilherme Probst³, Clairton Ribeiro de Oliveira⁴; Taís Kreibich Montagner de Carvalho⁴, Andréia Cristina Machado⁵, Bruna Schindwein Zeni⁵, Carolina Macagnan Burkhardt⁵, Cláudia Manoela Prates Chagas⁵, Dagmar Dalvina Lutz Pfeifer⁵, Enio Filipin⁵, Everton Escobar Machado⁵, Minéia Vianna⁵, Niki Frantz⁶. UNIJUI

INTRODUÇÃO: A Constituição Federal de 1988 dedicou capítulo específico à Política Urbana e em seu art. 183 fez constar a Usucapião Constitucional Urbano. Instituto ordinariamente presente no ordenamento civil ganhou contornos específicos voltando-se para a concretização de políticas urbanas que privilegiam a Função Social da Cidade em consonância com a Função Social da Propriedade. A pesquisa objetiva averiguar a efetividade desse instituto nos municípios de Ijuí, Catuípe e Santo Augusto, apontando elementos que contribuem ou dificultam à sua efetividade. **MÉTODO:** o recurso metodológico utilizado para a elaboração do trabalho foi a pesquisa bibliográfica e jurisprudencial para a construção da base teórica e a pesquisa documental para o levantamento de dados junto as Varas Cíveis, ao Registro de Imóveis e a Secretaria de Obras dos municípios envolvidos. **RESULTADO:** (1) o número de ocorrências dessa espécie de usucapião, proporcionalmente ao total de pedidos de usucapião é irrisório; (2) grande parte das sentenças concessivas não são levadas à registro; (3) as legislações locais sobre a organização do solo urbano contribuem na obstaculização da efetividade do instituto. **DISCUSSÃO:** Os resultados indicam ser parca a efetividade do Usucapião Constitucional Urbano, pois existe um conjunto de elementos de ordem legal, administrativa e técnicas que não corroboram na sua efetividade. Faz-se necessário a adequação desses elementos a fim de que o instituto possa levar a cabo seus objetivos.

¹ Projeto de Pesquisa Institucional da UNIJUI – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.

² Professora do Departamento de Estudos Jurídicos da UNIJUI. Coordenadora do Projeto, Mestre em Direito.

³ Professor do Departamento de Estudos Jurídicos da UNIJUI. Pesquisador. Mestre em Educação nas Ciências.

⁴ Graduandos em Direito da UNIJUI. Bolsistas PIBIC UNIJUI de Iniciação Científica.

⁵ Graduandos em Direito da UNIJUI. Voluntários de Iniciação Científica.

⁶ Mestrando em Desenvolvimento da UNIJUI. Pesquisador Voluntário.